



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
AJUDÂNCIA-GERAL



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 003- CDEIM/2013.

AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA MEDALHAS DO DESAFIO DO IMPERADOR/2013

1 – OBJETO

Aquisição de etiquetas adesivas para aplicação em medalhas esportivas que serão entregues no evento 2º Desafio do Imperador/2013 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Art.29 da lei 7.479 de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal estabelece dentre os preceitos da ética bombeiro militar:

“I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal;

II - exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

[...]

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum [...]”grifo nosso.

Implantado com o objetivo de motivar a tropa por meio da atividade física, bem como manter as tradições, o Desafio do Imperador tem a finalidade de integração os bombeiros do CBMDF, por meio da realização de grandes desafios entre Unidades dentro da Corporação.

O Desafio do Imperador consiste em 02 provas de corrida, com percurso 23km cada, da seguinte forma :

- 1ª Prova: Do QCG ao 15ºGBM - O Comandante Geral, sai do Quartel do Comando Geral – QCG localizado na SAM – Asa Norte, e corre com sua tropa, composta de 98 militares, descendo pela a via STN até chegar na quadra 716 na W3 Norte, seguindo para o Eixão Norte/Sul e depois até o fim da Asa Sul, chegando no quartel do 15º GBM, localizado no Setor Policial Sul. Esta prova ocorrerá no dia 10 de novembro de 2013.



- 2ª Prova: do 15ºGBM até o QCG - O Comandante Operacional faz a resposta ao desafio, com um pelotão formado de 56 militares, correndo o mesmo percurso no sentido contrário, ou seja, saindo do 15º GBM até o QCG. Esta prova ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2013.

A aquisição das etiquetas adesivas para aplicação em medalhas esportivas reflete o compromisso do CBMDF com a Economicidade da Administração, uma vez que serão utilizadas as bases de medalhas que sobraram de outros eventos, às quais serão aplicadas os adesivos referentes do Desafio do Imperador/2013.

As medalhas serão distribuídas aos concludentes da corrida (nos dois percursos) sendo 98 na 1ª prova e 56 na 2ª prova, como forma de premiação de cada participante, segundo a tradição de atividades desportivas e dos costumes militares, expressando o reconhecimento do Comando da Corporação pelo esforço de cada bombeiro em completar o percurso de 23 Km do Desafio do imperador, que reflete o “espírito de corpo” da tropa e o compromisso de cada atleta em elevar o nome do CBMDF.

De tudo exposto, a aquisição de etiquetas adesivas é imprescindível para a realização do referido evento.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Qtde	Descrição
154	<p>Etiqueta/adesivo com formato oitavado para aplicação em medalha fundida em zamac. A etiqueta/adesivo deverá ser constituída de fundo em vinil autoadesivo na cor branca, com arte aplicada e revestida em resina 100% transparente. A arte deverá ser na cor dourada, com efeito degradê. A empresa deverá fornecer dois conjuntos com dizeres distintos nas resinas adesivas para medalhas, contendo a descrição do percurso a ser realizado (98 Comando Geral e 56 Comando Operacional) em conformidade com as imagens abaixo.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div>

4 – QUANTIDADE

A quantidade, foi estipulada de acordo com o número de militares inscritos para cada prova do Desafio do Imperador, conforme convocação publicada no Boletim Geral da Corporação.

Etiqueta adesiva	Quantidade	Total
Comando Geral	98	154
Comando Operacional	56	

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do produto objeto desse Pedido de Aquisição de Material deverá ser processada de uma só vez, com os materiais devidamente acondicionados, protegidos e sem uso.

6 – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até o 30º (trigésimo) dia após a sua apresentação, devidamente atestada por um executor de contrato nomeado pelo CBMDF, ou após sanadas as irregularidades que porventura sejam constatadas.

7 – PRAZO DE ENTREGA

O objeto deste Pedido de Aquisição de Material deverá ser entregue no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA NOTA DE EMPENHO.**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta e especificações técnicas.

Definitivamente, após a verificação da qualidade, em no máximo 05 dias úteis contados a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes. Os prazos acima estipulados encontram-se previstos no Art.110 da Lei 8.666/93:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

A empresa deverá entregar os produtos, às suas custas, no Centro de Suprimento e Material do CBMDF (SAIS Quadra 04 Lote 05 Asa Sul – Brasília-DF – tel. (61) 3901-5981) com destinação final à Ajudância-Geral.

O prazo para a empresa contratada realizar eventuais trocas, por ocasião da entrega provisória do mesmo, ou por substituições necessárias será de no máximo 3 (três) dias a contar da devolução do bem por parte da Administração à contratada.

8 – GARANTIA

A empresa fornecedora deverá garantir as substituições de todas as unidades que apresentarem impressão incorreta, defeitos de fabricação em decorrência da aplicação da arte e divergência de especificações entre o que foi discriminado neste Pedido de Aquisição de Material e o produto fornecido, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado após a entrega.

9 – PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Pedido de Aquisição de Material, mora ou inexecução parcial ou total das obrigações assumidas serão aplicadas às penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

Brasília – DF, em 21 de outubro de 2013.

LUCIANO ANTUNES PAZ – MAJ QOBM/Comb.
MEMBRO DA COMISSÃO DO DESSAFIO DO IMPERADOR 2013